

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)**EDITAL FSBC n.º 09 - ESGT - Ano letivo 2022/23****Bolsas de Colaboração do IPSantarém****Unidade Orgânica proponente:** Escola Superior de Gestão e Tecnologia**Local de prestação da colaboração:** Gabinete de Apoio à Informática (GAI)

Funções de colaboração a desempenhar: Atividades de apoio sob orientação e do âmbito do GAI, mormente: Instalação de *software*; Instalação e manutenção de equipamentos informáticos e de apoio às aulas; prestação de suporte técnico (TI) à comunidade académica da ESGT; entre outros.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Frequência de Licenciatura/ TeSP na área das ciências Informáticas e afins; conhecimentos de Microsoft Office 365 (principalmente na ótica do utilizador); Conhecimentos na área de instalação de *hardware* e *software*, assegurando a respetiva manutenção, configuração e atualização; Conhecimento sobre o funcionamento das principais plataformas de TI utilizadas pela ESGT na prestação de apoio técnico informático à comunidade académica.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
02-ESGT-23	de 03-04-2023 a 31-12-2023	Em dias alternados a definir	12	4	48	360*

* Não se considera o mês de agosto nem pausas letivas.

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2023 / 03 / 13

O Responsável da Unidade Orgânica

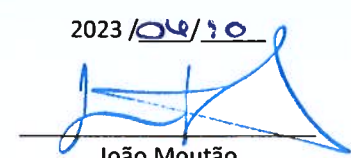
**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Aprovo

2023 / 04 / 10



João Moutão
(Presidente do IPSantarém)